



## DECISÃO NORMATIVA Nº 00015/2015

**Dispõe sobre a composição das Câmaras e diretoria das regiões para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.**

**O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios, reunido em Sessão Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2015,**

Assim decide:

Art. 1º. O Artigo 2º da DN nº 00014/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As Diretorias das Regiões ficam distribuídas da seguinte forma em 2016:

- 1ª Região – Conselheiro Francisco Ramos**
- 2ª Região – Conselheiro Sebastião Monteiro**
- 3ª Região – Conselheiro Nilo Resende**
- 4ª Região – Conselheiro Joaquim de Castro**
- 5ª Região – Conselheira Maria Teresa Garrido**
- 6ª Região – Conselheiro Daniel Goulart”**


Art. 2º. O Artigo 5º da DN nº 00014/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Em virtude da mudança de titularidade nas regiões, e considerando os impedimentos declarados pelos Conselheiros em relação a determinados municípios, ficam remanejados de regiões os seguintes municípios:

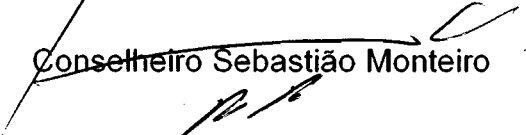
- I – O município de Quirinópolis retorna para a 5ª Região;
- II – revogado;
- III – O município de Formosa passa para a 5ª Região;”

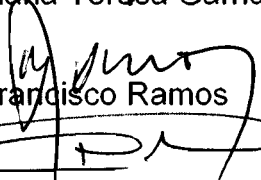
Dê-se ciência e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de dezembro de 2015.

  
Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira  
Presidente

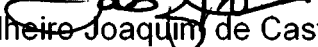
  
Conselheira Maria Teresa Garrido Santos

  
Conselheiro Sebastião Monteiro

  
Conselheiro Francisco Ramos

  
Conselheiro Nilo Resende

  
Conselheiro Daniel Goulart

  
Conselheiro Joaquim de Castro

Fui presente,



, Ministério Público de Contas.